



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Instrução Normativa CGM nº 005, de 06 de novembro de 2018.**

Dispõe sobre orientações aos Órgãos Entidades do Poder Executivo Municipal quanto à exigência de documentação de regularização fiscal pertinente a contratação de Pessoa Física.

**A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 667 de 27 de janeiro de 2005 e alterações posteriores, Resolução TCM/BA nº 1120 de 21 de dezembro de 2005 e demais normas em vigor;

**Considerando** ser atribuição do controle interno a expedição de atos normativos sobre procedimentos com vista ao disciplinamento, simplificação e a racionalização das rotinas para a Administração Municipal;

**Considerando** a permanente necessidade de revisão, atualização e aperfeiçoamento dos procedimentos de controle interno no âmbito do Poder Executivo.

**Resolve emitir a presente INSTRUÇÃO**

**Art. 1º.** Dos procedimentos de contratação de “Pessoa Física” através de toda e qualquer modalidade licitatória permitida por Lei, fica estabelecido que seja solicitado os seguintes documentos exigidos por lei que provam sua regularidade fiscal, tais como:

TIPO	CERTIDÕES
ALUGUEL	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Comprovante de situação cadastral no Cadastro de Pessoa Física – CPF;</li><li>2. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal: Esta certidão deverá ser solicitada na Secretaria Municipal de sua cidade.</li></ol>
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Comprovante de situação cadastral no Cadastro de Pessoa Física – CPF;</li><li>2. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal: Esta certidão deverá ser solicitada na Secretaria Municipal de sua cidade;</li><li>3. Cópia do PIS/PASEP/NIT devidamente conferida sua autenticidade em cartório ou por servidor público.</li></ol>
FORNECIMENTO	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Comprovante de situação cadastral no Cadastro de Pessoa Física – CPF;</li><li>2. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal: Esta certidão deverá ser solicitada na Secretaria Municipal de sua cidade;</li><li>3. Certidão Estadual de débitos tributários, podendo ser solicitada em qualquer posto de atendimento ou site da Secretaria de Fazenda Estadual. Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar de sua emissão;</li><li>4. Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Esta certidão tem validade de 06 (seis) meses a contar de sua emissão.</li></ol>

**Art. 2º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na Instrução Normativa nº 004/2018.

**GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

BRUNO GARRIDO GONÇALVES

Controlador Geral do Município